



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO 09/2021 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 05/03/2021

Ao dia cinco de março, do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se por videoconferência, às 14:30 horas, os membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Jorge Luis Pinchemel, Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos da Secretaria de Estado da Casa Civil e Margareth Moreira, Gerente de Auditoria e Monitoramento da Controladoria-Geral do Estado – CGE.

A reunião foi iniciada pelo Coordenador da Câmara, sendo apresentado ao colegiado o total de 9 itens para deliberação.

Os itens 1,2,3,4,5,6,8,9 da pauta foram deliberados pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do decreto 9.737, de 27 de outubro de 2020.

O item 7 da pauta foi deliberado pela não excepcionalidade da despesa, tendo em vista a necessidade da Pasta readequar os valores estimados da nova contratação, aos valores gastos via TDO nos anos de 2019, 2020 e último aditivo vigente (até julho de 2021).

Ainda foi aprovada a minuta da Resolução 10, sendo solicitado pelo Coordenador da Câmara à Secretaria-Executiva, providências no sentido de promover a publicação da Resolução no Diário Oficial do Estado de Goiás e sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Economia, no link destinado à Câmara.

ITEM	NÚMERO PROCESSO SEI	ÓRGÃO	OBJETO DO CONTRATO OU AQUISIÇÃO	IMPACTO FINANCEIRO DA DESPESA	DELIBERAÇÃO DA CGG
1	202000006048020	SEDUC			

			DESPESA CONTÍNUA - NOVA CONTRATAÇÃO: Contratação tem por objeto a prestação de serviço de abastecimento de água tratada e coleta/tratamento de esgoto sanitário, vinculada à Secretaria de Estado da Educação, (art.15 § 7º, da Lei nº 8.666/93; art.15, I da IN/MPOG nº 02/2008).	R\$ 181.975,96 (cento e oitenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20.
2	202000006048020	SEMAD	NOVA DESPESA: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagem.	R\$ 200.510,00 (duzentos mil quinhentos e dez reais)	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20.

3	202000025004138			R\$ 206.623,75	VOTAÇÃO:
		NOVA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na	(duzentos e seis mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e	CASA CIVIL: Pela excepcionalidade	
		DETRAN	manutenção, com substituição de	cinco centavos)	CGE: Pela excepcionalidade
			peças, limpeza, ajuste de componentes eletrônicos internos, serviço de verificação junto ao		ECONOMIA: Pela excepcionalidade
			INMETRO, serviço de manutenção		PGE: Pela excepcionalidade
			em impressora matricial e substituição de peças se fizer		SEAD: Pela excepcionalidade
			necessário de 56 (cinquenta e seis) Etilômetros ALCO SENSOR IV e 51 (cinquenta e uma) impressoras		DELIBERAÇÃO DA CGG:
			matriciais DP-1012. A Vigência do contrato será de (12) meses.		Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20.
4	202000006042370	SEDUC	NOVA CONTRATAÇÃO - DESPESA	R\$ 3.189.635,38 (três	VOTAÇÃO:
			CONTÍNUA - SOB DEMANDA - REDUÇÃO DE 60,87% EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO ANUAL DO CONTRATO VIGENTE: Contratação de	milhões, cento e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)	CASA CIVIL: Pela excepcionalidade
					CGE: pela excepcionalidade
			empresa especializada na prestação, de forma contínua, do serviço de		ECONOMIA: Pela excepcionalidade
			telefonia fixa comutado- STFC (fixo/fixo e fixo/móvel), nas		PGE: Pela excepcionalidade
			modalidades: local, longa distância nacional, longa distância		SEAD: Pela excepcionalidade
			internacional, envolvendo os serviços de instalação de linhas telefônicas,		DELIBERAÇÃO DA CGG:
			assinatura básica mensal; tronco digital E1 com 10 e 30 canais e chamada franqueada (STFC-0800), por meio de códigos não geográficos, para atender às necessidades de		Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20.

			Goiás, por um período de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.		
5	202000010032925	SES	DESPESA NOVA - EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL DE URUAÇU: aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para fins de operação e funcionamento da Unidade de Saúde hospitalar da Região Norte do estado de Goiás (Hospital Estadual e Maternidade de Uruaçu – HEMU.	R\$ 596.848,02 (quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e dois centavos)	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20.
6	201900066011466	AGRODEFESA	1° Termo Aditivo do Contrato n° 4 de 2020 - COM REDUÇÃO DE 0,4% DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO - MANUTENÇÃO DOS 37 POSTOS DE TRABALHO: que, entre si celebram a AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E A EMPRESA PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, portaria, oficial de manutenção geral, carregador, recepcionista, jardineiro e copeira, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de materiais, produtos, uniformes,	R\$ 2.024.430,84 (dois milhões, vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o

			equipamentos de proteção individual (EPI's) e proteção coletiva (EPC's), nos termos do, Pregão Eletrônico nº 001/2020, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.		Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20.
7	202017645001366	SECULT	DESPESA CONTÍNUA SOB DEMANDA - Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) modalidade local, com origem das chamadas em terminais do STFC utilizados pelo SECULT/GO , no ESTADO DE GOIÁS, através de linhas telefônicas não residenciais com tecnologia centrex (ramal intragrupo) ou analógico convencional, cujo destino destas chamadas seja outros terminais do STFC ou do SMP.	R\$ 368.773,50 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela não excepcionalidade CGE: Pela não excepcionalidade ECONOMIA: Pela não excepcionalidade PGE: Pela não excepcionalidade SEAD: Pela diligência DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela não excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20. A Pasta deve readequar os valores estimados da nova contratação, aos valores gastos via TDO nos anos de 2019, 2020 e último aditivo vigente (até julho de 2021).
8	202000010040350	SAÚDE	NOVA CONTRATAÇÃO - POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação da empresa Duosystem Tecnologia e Informática LTDA (CNPJ	R\$ 4.600.803,84 (quatro milhões, seiscentos mil oitocentos e três reais	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade

			08.211.220/0001-76), via Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para fornecimento do sistema informatizado SERVIR e de toda infraestrutura necessária para a sua operacionalização, suporte e sustentação, para atender a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.	e oitenta e quatro centavos)	CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20.
9	202100015000297	SECAMI	NOVA CONTRATAÇÃO/locação - 04 VEÍCULOS BLINDADOS: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo automotor blindado tipo SUV Grande 4x4 diesel com capacidade para 07 (sete) passageiros com blindagem III- A, sem motorista, com o fornecimento de equipamento especifico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, guincho, seguro e quilometragem livre, para atender a necessidade da Secretaria de Estado da Casa Militar, pelo período de 20 (vinte) meses.	R\$ 984.222,40 (novecentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20.

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária-Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

> Alexandre Demartini Rodrigues Secretaria de Estado da Administração

Francisco Sérvulo Freire Nogueira Secretaria de Estado da Economia

Jorge Luis Pinchemel Secretaria de Estado da Casa Civil

Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira Procuradoria-Geral do Estado

> Margareth Moreira Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por MARGARETH MOREIRA, Gerente, em 09/03/2021, às 17:04, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a), em 09/03/2021, às 17:14, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL**, **Superintendente**, em 09/03/2021, às 17:19, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA, Procurador (a) do Estado, em 10/03/2021, às 16:18, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.





Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, **Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 10/03/2021, às 16:59, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000018930482 e o código CRC 8A398B50.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3269-2079



Referência: Processo nº 202000004034095

SEI 000018930482